



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Silvânia

LEI Nº 1.085, DE 06 DE JUNHO DE 1994

"introduz alteração na Lei nº 745, de 26 de janeiro de 1981 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação o Art. 1º da Lei nº 745, de 26 de janeiro de 1981.

Art. 1º-.....

.....
28 - Sebastião Vítor, Fazenda São João das 3 Barras.
.....

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 06 de junho ' de 1994.


JORGE RICARDO DE R. CHADUD

Prefeito